

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 20210466, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LEÃO & LEÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, em conformidade ao processo na modalidade **DISPENSA Nº 7-007/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento a carta contrato assinada no dia 03/05/2021, para a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO TOMÉ SERRÃO, Nº 836, BAIRRO NAZARÉ, BARCARENA/PA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LEÃO & LEÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, s/n, Bairro Centro, Município de Barcarena/PA, CEP 68.445-000, com CNPJ sob o nº 24.383.790/0001-08, representada pelo seu sócio administrador **Sr. PATRICK WILLIAN LIMA LEÃO**, inscrito no CPF sob o nº 018.562.532-01 e portador da Carteira de Identidade nº 8244371, que se regeza disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

<b>FISCAL ATUAL DO CONTRATO</b>
<b>MARCOS MURIEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO –MATRÍCULA Nº 95010-1</b>

<b>FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO</b>
<b>JOÃO ANTÔNIO BATISTA FERREIRA – MATRÍCULA: 149764/1 PORTARIA Nº 1016/2023 - SEMAT</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde